

Guia para elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação

**GUIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS
PEDAGÓGICOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**

1ª Edição

São Luís/MA
2022

Reitor

Natalino Salgado Filho

Vice-Reitor

Marcos Fábio Belo Matos

Pró-Reitora de Ensino

Isabel Ibarra Cabrera

Diretor de Desenvolvimento de Ensino de Graduação

Jhonatan Almada

Diretora da Divisão de Projetos Pedagógicos de Curso

Luciana Alves da Silva

Equipe de Elaboração

Luciana Alves da Silva

Delene Thais Sousa Pimentel

Grigório Duarte Neto

Hádria Samille Palhano Galvão

Maria Célia Macedo Araújo Melo

Romildo Martins Sampaio

Colaboração Técnica

Luciana de Sousa Alves da Silva

Jhonatan Almada

Universidade Federal do Maranhão. Pró-Reitoria de Ensino. Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de Graduação.

Guia para elaboração de projetos pedagógicos de cursos de graduação / Universidade Federal do Maranhão. Pró-Reitoria de Ensino. Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de Graduação. — São Luís: UFMA, DIDEG/PROEN, 2022.

50 p.

1. Cursos de Graduação- UFMA- Guia para elaboração de projetos. I. Título.

CDD 378.19 8 121

CDU 378.016(812.1)

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Neli Pereira Lima



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1. INTRODUÇÃO	7
2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	8
2.1 Identificação da Instituição	8
2.2 Identificação do Curso	8
2.3 Breve contextualização da Instituição	9
2.4 Apresentação, Histórico e Justificativa para Implantação do Curso	9
2.5 Bases Legais	10
2.6 Fundamentação Teórico-Filosófica	14
2.7 Objetivos do Curso	15
2.8 Perfil do Egresso	15
2.9 Competências e Habilidades	16
2.10 Campo de Atuação Profissional	16
2.11 Organização Curricular	16
2.11.1 Requisitos para integração curricular	17
2.11.2 Abordagem dos temas transversais	17
2.11.3 Flexibilidade curricular	17
2.11.4 Relação teoria e prática	19
2.11.5 Ensino, pesquisa e extensão	19
2.11.6 Conteúdos objeto de exigência legal	20
2.12 Apoio ao Discente	20
2.13 Gestão do Curso a partir das Avaliações Internas e Externas	21
3. METODOLOGIA DE ENSINO	23
3.1 Interdisciplinaridade	24
3.2 Práticas Inovadoras	24
3.3 Acessibilidade Metodológica	25



- 3.4 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo de ensino e aprendizagem 25**
- 4. ESTRUTURA CURRICULAR 27**
- 4.1 Componentes Curriculares 27**
- 4.2 Estágio Obrigatórios e Não-Obrigatórios 28**
- 4.3 Extensão 30**
- 4.4 Atividades Complementares 31**
- 4.5 Prática como Componente Curricular (cursos de licenciatura) e Atividades Práticas de Ensino (cursos da área de saúde) 32**
- 4.6 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) 32**
- 4.7 Equivalência curricular 34**
- 4.8 Quadro da Estrutura Curricular 34**
- 4.9 Sequência Aconselhada 35**
- 5. REGISTROS REFERENTES À HORA-AULA E HORA-RELÓGIO 37**
- 6. INTEGRAÇÃO COM A REDE PÚBLICA DE ENSINO (tratando-se dos cursos de licenciatura) 38**
- 7. INTEGRAÇÃO DO CURSO COM O SISTEMA LOCAL E REGIONAL DE SAÚDE/SUS (para os cursos da área da Saúde, se for o caso) 38**
- 8. SISTEMA DE AVALIAÇÃO 38**
- 8.1 Avaliação do Curso 38**
- 8.2 Avaliação da aprendizagem 39**
- 9. CONDIÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO 39**
- 9.1 Recursos Humanos 39**
- 9.1.1 Coordenação do Curso 39
- 9.1.2 NDE 41
- 9.1.3 Colegiado do Curso 42
- 9.1.4 Corpo Docente 43
- 9.1.5 Tutores (obrigatório para cursos EaD ou cursos presenciais que ofereçam componentes curriculares a distância) 44
- 9.2 Infraestrutura 45**



- 9.2.1 Salas de Aula e Espaços de Trabalho *45*
- 9.2.2 Laboratórios didáticos de uso geral ou de uso específico pelo curso *46*
- 9.2.3 Biblioteca (central e/ou setorial) *46*
- 9.2.4 Polos de Educação à Distância (obrigatório para cursos EaD) *47*
- 9.2.5 Outros espaços físicos específicos para alguns cursos *47*

REFERÊNCIAS *49*



APRESENTAÇÃO

Este Guia de Projetos Pedagógicos de Cursos da Universidade Federal do Maranhão-UFMA vem atender a uma demanda das Coordenações, Departamentos e Núcleos Docentes Estruturantes-NDEs em seu trabalho de elaboração e revisão dos projetos dos cursos de graduação.

Nesse sentido, a equipe da Pró-Reitoria de Ensino-PROEN apresenta os elementos fundamentais que devem compor a estrutura de um projeto pedagógico de curso, conforme as Normas da Graduação de nossa Universidade e o instrumento de avaliação de cursos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira”-INEP.

A PROEN disponibiliza mais uma ferramenta de trabalho para nossos dirigentes acadêmicos, a qual se soma à plataforma de atendimento das demandas no projeto UFMA Inteligente, o novo site, a digitalização e modernização dos processos de estágio (convênio, termos e seguros), a pasta compartilhada Dona Norma, os cadernos de Boas Práticas Docentes e de Dicas de Estudo.

Boa leitura!



1. INTRODUÇÃO

Quando falamos em Projeto Pedagógico de Curso estamos falando de uma proposta organizada em torno de conteúdos previamente selecionados que determinam aquilo que um aluno deverá estudar no decorrer de sua formação. Estes conteúdos deverão ser ensinados e aprendidos em uma ordem lógica sem a qual ficariam isolados, desconectados e justapostos, resultando numa aprendizagem fragmentada (SACRISTÁN, 2000).

Essa proposta, assumida coletivamente, pode ser chamada também de currículo, palavra que tem sua origem no latim *currere*, que significa corrida, percurso. Dessa forma, o currículo determina o percurso que o estudante deverá seguir em sua vida acadêmica para chegar à formação esperada. Ele se materializa num plano que servirá de referência para o trabalho pedagógico nos diversos cursos de graduação.

A esse plano denominamos Projeto Pedagógico de Curso, que deve ser construído coletivamente pelos atores envolvidos nos processos de ensino-aprendizagem nas diversas unidades acadêmicas, considerando a dinâmica das relações formais e informais que perpassam os conteúdos historicamente acumulados e anunciando as diretrizes, propósitos e procedimentos adotados para atingir o fim proposto.

E a fim de orientar as unidades acadêmicas na elaboração dos seus Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), elaboramos este Guia, não para limitar a autonomia dos Colegiados de Curso e Núcleos Docente Estruturantes (NDE), mas para servir de referência na confecção deste importante documento. Mais do que voltado para atender a uma exigência legal, um PPC bem elaborado permite expressar a proposta de gestão acadêmica do curso, apresentando sua visão de homem, cultura e sociedade que conduzirão à uma formação profissional de qualidade em determinada área do conhecimento.



2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

A apresentação deve conter uma breve introdução do que o leitor irá encontrar no PPC, contextualizando o curso no âmbito da Instituição, incluindo obrigatoriamente as seguintes informações:

2.1 Identificação da Instituição

- ✓ Nome da IES;
- ✓ Base legal da IES (endereço, atos legais e data da publicação no Diário Oficial da União);

2.2 Identificação do Curso

- ✓ Nome do curso;
- ✓ Modalidade;
- ✓ Endereço de funcionamento;
- ✓ Atos legais de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso, quando existirem, parecer(es) e resolução(ões) do Conselho Nacional de Educação (CNE) que aprovaram as Diretrizes Curriculares do Curso (DCN) em questão, ou outra legislação pertinente;
- ✓ Conceito Enade e Conceito Preliminar de Curso (CPC), quando houver;
- ✓ Turnos de funcionamento;
- ✓ Titulação conferida aos egressos;
- ✓ Descrição das formas de ingresso, observando que o preenchimento das vagas atenderá aos critérios estabelecidos para as diferentes modalidades de ingresso da Universidade, como via Sistema de Seleção Unificada (SISU), Programa Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G), Programa Promover Andifes,



Editais de vagas ociosas, de Transferência Programa de Mobilidade Acadêmica Interinstitucional ou outras formas autorizadas pelo Conselho Universitário, se houver, como políticas de ações afirmativas indígenas, afrodescendentes, etc.;

- ✓ Carga horária total (em horas) e créditos;
- ✓ Tempo mínimo e máximo de integralização (anos e semestres letivos);
- ✓ Número de vagas oferecidas por semestre letivo.

2.3 Breve Contextualização da Instituição

- ✓ Perfil e missão da IES;
- ✓ Organização acadêmica;
- ✓ Apresentar um breve histórico da UFMA (criação, trajetória, áreas oferecidas no âmbito da graduação e da pós-graduação, áreas de atuação na extensão e áreas de pesquisa, se for o caso);
- ✓ Missão, objetivos e metas institucionais;
- ✓ Dados socioeconômicos da região de abrangência da Instituição, de todos os seus campi e polos de educação à distância;
- ✓ Informações sobre os cursos de graduação e pós-graduação que a Instituição oferece, bem como sobre o número de servidores (docentes e técnicos) e alunos.

2.4 Apresentação, Histórico e Justificativa para Implantação do Curso

Breve apresentação e histórico do curso, recuperando a memória, os antecedentes que ajudem a entender o seu processo de construção, implementação e atual realidade. Em caso de curso novo, elaborar um histórico da área, campo de atuação no Estado do Maranhão e no Brasil para justificar a demanda por profissionais na área.

Argumentação que justifique a oferta do curso, evidenciando:

- ✓ O contexto de criação do Projeto Pedagógico (Por que criar um PPC? Qual o motivo de o PPC ter sido construído nesse momento?);



- ✓ As circunstâncias de sua proposição, considerando o universo e o contexto educacional em que o curso está inserido;
- ✓ As características da sociedade, a relação universidade-trabalho e universidade-sociedade, ressaltando importância, relevância social e acadêmica, bem como as políticas institucionais;
- ✓ A importância da oferta/existência do curso a partir da realidade nacional, regional e local. Destacar necessidades e demandas da região relacionadas ao curso. Ressaltar os aspectos econômicos, educacionais, sociais e profissionais da região; a demanda por profissionais e a inserção dos egressos nos planos local, regional e nacional.
- ✓ As potencialidades do curso, os problemas a serem enfrentados e as metas a serem alcançadas;
- ✓ O papel do curso no desenvolvimento sustentável da região e de acordo com demandas do setor relacionado ao mercado de trabalho;
- ✓ Para cursos a distância ou curso presenciais que pretendam ofertar componentes curriculares a distância, conforme legislação vigente, justificar a escolha da modalidade a distância, bem como a escolha dos polos de apoio presencial (nesse caso, para cursos EaD);
- ✓ Trajetória curricular do curso, incluindo alterações de PPC e suas justificativas;
- ✓ Descrever o número de turmas e alunos já formados.

2.5 Bases Legais

É o conjunto de normas e legislações que deverão orientar os cursos de graduação no sentido da universalidade, qualidade e compromisso com as políticas educacionais consideradas pela Regulação, Supervisão e Avaliação da Educação Superior:

- ✓ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- ✓ Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;



- ✓ Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;
- ✓ Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências;
- ✓ Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- ✓ Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017, que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; e dá outras providências (somente para os cursos que apresentam necessidade desta infraestrutura);
- ✓ Decreto nº 9.235, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino;
- ✓ Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. (aplicável a cursos na modalidade EaD ou cursos presenciais que ofereçam ou pretendam oferecer componentes curriculares na modalidade à distância);
- ✓ Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- ✓ Portaria MEC nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino (caso seja pertinente para o Projeto Pedagógico do Curso em questão);
- ✓ Resolução CONAES nº 1, de 17 de junho de 2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências;



- ✓ Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016, que estabelece as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade à distância (caso seja pertinente ao Projeto Pedagógico do Curso em questão);
- ✓ Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação (objeto de análise do Projeto Pedagógico) aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, caso possua;
- ✓ Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) [para as licenciaturas];
- ✓ Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
- ✓ Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial (caso seja pertinente ao Projeto Pedagógico do Curso em questão);
- ✓ Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- ✓ Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que aprova as Diretrizes Curriculares para a Educação em Direitos Humanos;
- ✓ Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
- ✓ Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto



na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências;

- ✓ Resolução CONSEPE nº 1.892, de 28 de junho de 2019, que aprova as Normas Reguladoras dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão;
- ✓ Resolução CONSEPE nº 856, de 30 de agosto de 2011, que institui o Núcleo Docente Estruturante no âmbito da gestão acadêmica dos cursos de graduação – bacharelado e licenciatura – da Universidade Federal do Maranhão e dá outras providências;
- ✓ Resolução CONSEPE nº 803, de 23 de novembro de 2010, que aprova a inclusão da disciplina Libras nos currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão;
- ✓ Resolução CONSEPE nº 1.111, de 31 de março de 2014, que altera o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 803 – CONSEPE, de 23.11.2010 que aprova a inclusão da disciplina Libras nos currículos dos Cursos de Graduação desta Universidade;
- ✓ Resolução CONSEPE nº 1.191, de 03 de outubro de 2014, que altera a Resolução CONSEPE nº 684, de 7 de maio de 2009, e dá nova redação ao Regulamento de Estágio dos Cursos de Graduação da UFMA, na forma dos seus anexos;
- ✓ Resolução CONSEPE nº 1.674, de 20 de dezembro de 2017, que altera a Resolução CONSEPE nº 1.191/2014, que trata do Regulamento de Estágio dos Cursos de Graduação, dando nova redação ao §4º do art. 4º, ao inciso V do art. 21; §§ 1º, 2º e 3º do art. 32 e insere os §§1º e 2º ao art. 5º;
- ✓ Portaria MEC nº 96, de 22 de janeiro de 2020, que recria a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação - CTAA do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes e do Sistema de Avaliação de Escolas de Governo – Saeg;
- ✓ Portaria nº 20, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos



superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino;

- ✓ Portaria Normativa nº 21, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o sistema e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC;
- ✓ Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o fluxo dos processos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos;
- ✓ Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância: Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento, Diretoria de Avaliação da Educação Superior-DAES, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Observações: Quanto à descrição de observância das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso ou das DCNs pertinentes às Bases Legais, recomenda-se que se produza texto (sem transcrever diretamente das DCNs para o documento PPC) próprio com referência à realidade do curso na Universidade e na região em que será ofertado, bem como outras especificidades referentes ao perfil do egresso que se quer formar. O ideal é realizar a leitura e estudo das DCNs tendo em vista registrar ou explicitar as contribuições que poderão ser impressas no currículo do curso.

2.6 Fundamentação Teórico-Filosófica

É o conjunto de pressupostos que orientam a proposta e a prática curricular. Apresentar a concepção pedagógica, fundamentação da visão de Homem, Mundo e Sociedade que o curso pretende formar, além de complementar, por meio das bases legais, o tipo de profissional que se espera surgir daquela formação inicial, ressaltando os princípios de liberdade e os ideais de solidariedade humana, previstos no art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



2.7 Objetivos do Curso

Apresentar de forma clara e operacional os objetivos gerais e específicos do curso, isto é, o que se deseja alcançar em termos de formação, considerando as especificidades da instituição e seus recursos disponíveis.

Segundo Libâneo (2004, p. 119) “os objetivos antecipam resultados e processos esperados do trabalho conjunto do professor e dos alunos, expressando conhecimentos, habilidades e hábitos (conteúdos) a serem assimilados de acordo com as exigências metodológicas”.

Nesse sentido, considerar entre outros, as contribuições do curso para o desenvolvimento socioeconômico local e da região; a importância e relevância profissional dos egressos no contexto social; os objetivos profissionais, sociais e econômicos que orientam o curso nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão e que tomam como base ampla a missão institucional prevista no PDI.

Os objetivos do curso devem apresentar coerência com o perfil profissional do egresso, com a estrutura curricular proposta, com o contexto educacional e com as Diretrizes Educacionais Nacionais.

2.8 Perfil do Egresso

É o indicativo final da formação recebida pelo estudante, a fim de diferenciá-lo das demais formações em nível superior, de forma sintética, demonstrando a orientação do currículo para um perfil profissional desejado naquela área de atuação a que se destina.

Adicionalmente, deve expressar uma formação condizente com a justificativa e com o perfil e os objetivos do curso; estar de acordo com as DCN (quando houver), expressar as competências a serem desenvolvidas pelo discente e sua articulação com necessidades locais e regionais, sendo ampliado em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho. Destacamos que este aspecto é exigido no Instrumento de Avaliação de Curso-IAC para que se alcance conceito 5.



2.9 Competências e Habilidades

As competências permitem mobilizar conhecimentos a fim de se enfrentar uma determinada situação. Não é o uso estático de regras aprendidas, mas se aperfeiçoam diante dos saberes disponíveis na graduação e em outras situações típicas, como o ambiente de trabalho por exemplo. No Projeto Político-Pedagógico, as Competências e Habilidades são itens que estão inseridas especificamente nas Diretrizes Curriculares Nacionais daquele determinado curso dando ênfase aos aspectos próprios generalistas/abrangentes e também mais específicos da formação.

Devem expressar uma formação condizente com a justificativa, com o perfil e os objetivos do curso, bem como com os problemas que o egresso estará apto a resolver.

2.10 Campo de Atuação Profissional

Deve estar em consonância com as demandas que o mundo social e do trabalho vão constituindo como necessidades, expressando uma formação condizente com a justificativa, com o perfil e os objetivos do curso, bem como com os problemas que o egresso estará apto a resolver.

2.11 Organização Curricular

A organização curricular evidencia as atividades acadêmicas e os pressupostos didático-pedagógicos considerados imprescindíveis para a formação sólida do aluno. Neste item é recorrente a observação das Diretrizes Curriculares (quando houver), da interdisciplinaridade, da integração entre ensino, pesquisa e extensão, da flexibilidade curricular e da articulação entre teoria e prática para consolidar a formação profissional do egresso.

No caso de cursos a distância, recomenda-se descrever como serão os encontros presenciais e estudos a distância, de forma que fique evidente como serão organizados, com base na legislação e concepção de EaD proposta.

Caso o curso na modalidade EaD seja ofertado em polos de apoio presencial: sugere-se que seja descrita as características e especificidades do polo, e, quando o curso



for ofertado dentro do programa Capes/UAB, como é feita a organização e articulação entre o município (mantenedor do polo) e a UFMA (promotora do curso), aí incluídos planejamentos, avaliações periódicas, encaminhamentos das questões relacionadas ao curso e aos tutores, docentes, coordenador do curso e coordenador de polo.

2.11.1 Requisitos para Integração Curricular

Apresentar a carga horária mínima em componentes curriculares obrigatórios, componentes curriculares complementares de graduação (eletivos), estágios curriculares, atividades complementares de graduação, TCC, projetos integrados, práticas profissionais, atividades de extensão, pesquisa ou outras, quando for o caso. Sugere-se elaborar uma tabela, com as informações anteriormente referidas, para visualização do que o acadêmico realizará para integralização do curso.

2.11.2 Abordagem dos temas transversais

São considerados temas transversais, a abordagem no âmbito do curso das diretrizes relacionadas aos Direitos Humanos, a Educação para as Relações Étnico-raciais e a Educação Ambiental. Como tais, devem ser abordados ao longo da trajetória curricular.

Estudos dessas questões devem estar inclusos nos componentes e atividades curriculares dos cursos. Como requisito legal e normativo, deve ser cumprido, conforme Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação. Dessa forma, recomenda-se: informar em quais componentes curriculares, projetos, atividades curriculares e outras ações, os mesmos são abordados, assim como, se for o caso, em quais ementas de componentes curriculares.

2.11.3 Flexibilidade Curricular

Considera-se a flexibilidade como a possibilidade de adequação dos conteúdos de ensino aos contextos global e regional, aos sujeitos do processo de ensino



aprendizagem e às possibilidades educacionais e financeiras das instituições educacionais envolvidas, implicando ainda na mobilidade acadêmica, aproveitamento de estudos, migração curricular e equivalência.

Desse modo, neste item devem ser ressaltadas as estratégias adotadas pelo curso para tornar o currículo dinâmico, inovador e criativo, tais como:

- Iniciativas de capacitação prática complementar à teoria, materializadas por visitas técnicas, eventos de capacitação, atividades de pesquisa e de extensão;
- Programas de apoio à mobilidade acadêmica nacional e internacional que o curso participe, tais como Brafitec e Promover Andifes;
- Procedimentos e regras para reconhecimento da equivalência de componente curricular de curso de graduação da UFMA, com um ou mais componentes curriculares cursados em outro curso superior de graduação. No caso dos cursos de licenciatura, prever também o aproveitamento de programas como residência pedagógica e PIBID;
- Oferta, de forma parcial ou integral, de componentes curriculares na modalidade a distância. De acordo com a Portaria MEC 2.117/2019, com exceção da Medicina, os demais cursos presenciais poderão ofertar até 40% de sua carga horária em EaD. É necessário apresentar no PPC a justificativa para escolha dos componentes curriculares e a distribuição de carga horária EaD; as metodologias de ensino e aprendizagem utilizadas; como acontece a mediação para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem; as formas de tutoria e de avaliação; e o ambiente virtual de aprendizagem, plataformas e outros recursos de comunicação institucionais utilizados;
- Se a reformulação do PPC resultar em mudanças na matriz curricular, descrever como ocorrerá o processo de migração curricular dos alunos do curso (ressaltando a necessária anuência destes) para a nova matriz curricular, explicitando em uma tabela todos os componentes curriculares do currículo anterior e as respectivas equivalências na nova matriz. Na hipótese de haver carga horária da matriz curricular anterior não aproveitada no processo de migração, sugere-se que o curso descreva um possível aproveitamento como atividade complementar.



2.11.4 Relação Teoria e Prática

Quando se fala em relação teoria e prática, estamos falando de uma relação de complementação, não de exclusão, pois “não há teoria que se realize sem prática, nem atividade prática que não se fundamente numa teoria. Assim, teoria e prática formam uma unidade onde oposição e autonomia relacionam-se dialeticamente” (SILVA; CAVALCANTI, 2020, p. 56).

Assim, de modo a evitar a fragmentação das disciplinas em teóricas e práticas, deve-se explicitar em quais momentos a interação entre teoria e prática se materializa no processo de formação profissional. Com isso, nesta seção deve-se informar os projetos, eventos, programas, componentes curriculares e atividades que contribuem para o estreitamento entre o embasamento teórico e a prática.

2.11.5 Ensino, pesquisa e extensão

A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão é um dos princípios do Ensino Superior, logo, é legítima sua contemplação nos Projetos Pedagógicos dos cursos. Aqui devem ser descritos os programas e projetos de extensão, linhas de pesquisa e grupos de estudos vinculados ao curso, bem como a articulação entre graduação e pós-graduação. E quando for o caso, destacar as políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa constantes no Projeto de Desenvolvimento Institucional – PDI – da UFMA, no âmbito do curso.

Segundo recomendação do INEP, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão devem estar implantadas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso. Nesse sentido, é importante:

- Destacar a implementação das políticas institucionais no âmbito do curso, descrevendo ações, projetos e programas que o curso desenvolva;
- Informar eventos institucionais nos quais o curso se insere, que relacionem ensino, pesquisa e extensão, como por exemplo, a Feira das Profissões, o SEMIC como evento maior de iniciação científica e tecnológica da instituição;



- Especificar programas, projetos, eventos, mostras e encontros acadêmicos do curso, relacionados ao ensino, à pesquisa e à extensão.

2.11.6 Conteúdos objeto de exigência legal

Enfatizar a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, como descrito no Item de “Abordagem de temas transversais”.

No que diz respeito aos conteúdos relacionados à Língua Brasileira de Sinais, o PPC deverá indicar claramente a oferta da disciplina de Libras, que, nos cursos de bacharelado deve ser inserida no currículo como disciplina curricular optativa com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas e nos cursos de licenciatura deve ser inserida no currículo como disciplina curricular obrigatória com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.

2.12 Apoio ao Discente

Nesse item, o curso deve descrever as diferentes políticas, ações, projetos e atividades institucionais e docentes de apoio ao estudante, considerando, entre outros, seu ingresso (ações afirmativas, acolhimento, nivelamento), sua permanência (bolsas, apoios e programas de auxílio, atendimento psicológico e pedagógico), seu aprendizado e desempenho acadêmico (monitoria, avaliações diagnósticas, formativas e somativas realizadas, mobilidade, intercâmbio, estágios obrigatórios e não-obrigatórios), sua participação em colegiados e representações (centros e diretórios acadêmicos, empresas juniores, ligas, atléticas, colegiado do curso e colegiados superiores), sua acessibilidade e seu envolvimento com o ensino, a pesquisa e a extensão (PIBIC, PIBITI, Bolsas de Extensão, PET, residências pedagógicas). Algumas dessas ações ocorrem no âmbito do curso, mas, a maior parte, é de cunho institucional, na forma de políticas estruturadas e sistematizadas. Em caso de dúvidas sobre os diferentes programas e o impacto dos mesmos no âmbito do curso, sugere-se consultar as pró-reitorias de extensão (PROEC),



ensino (PROEN), assuntos estudantis (PROAES) e pesquisa, pós-graduação e inovação (AGEUFMA).

Assim, é muito importante o destaque no PCC, sempre fazendo menção ao curso, dos diferentes programas e ações que a UFMA oferece, dentre os quais: permanência (alimentação subsidiada, moradia estudantil, apoio ao transporte, apoio social, ações afirmativas, apoio psicopedagógico, distribuição de tablets e chips), bolsas (PIBIC, PIBITI, PIBID, Extensão, trabalho), acessibilidade (atitudinal, comunicacional, digital, instrumental e metodológica), participação em colegiados (Curso, Centro/Campus, Consepe, Consad e Consu), participação em eventos acadêmicos e científicos, intercâmbios nacionais e internacionais, mobilidade acadêmica e organização estudantil (cessão de espaço físico e apoio aos Centros e Diretórios Acadêmicos, Diretório Central, Associações Atléticas, Ligas Acadêmicas, Empresas Juniores).

De acordo com o Instrumento de Avaliação de Curso (IAC), para obtenção de conceito máximo no indicador “Apoio ao Discente”, os seguintes atributos devem estar previstos e evidenciados no PPC:

- *Contemplar ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados;*
- *Contemplar apoio psicopedagógico;*
- *Contemplar participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais;*
- *Promover outras ações comprovadamente exitosas ou inovadoras.*

2.13 Gestão do Curso a partir das Avaliações Internas e Externas

Esse item visa descrever como o curso se utiliza dos insumos e resultados das diferentes formas de avaliações pelas quais passa (autoavaliação institucional, autoavaliação do curso, Enade, avaliações in loco etc) para sua gestão e planejamento.



Nesse sentido, é importante o curso descrever os processos de autoavaliação (institucional/curso), a forma como os resultados das avaliações são transmitidos para a comunidade acadêmica e como a gestão (coordenação/chefia) se utiliza dos mesmos para planejamento e melhoria do curso.

A autoavaliação institucional está a cargo da Comissão Própria de Avaliação (CPA), que conduz os processos de avaliação internos da UFMA, por meio da aplicação anual de um questionário que avalia dez diferentes dimensões previstas no SINAES (Lei 10.861/2004). Uma vez tabulado e sistematizado, os resultados da aplicação da pesquisa dão origem a um relatório detalhado do processo de autoavaliação, que é disponibilizado para o MEC e para a comunidade acadêmica. Ainda que a CPA não avalie cada curso de graduação especificamente, seus resultados são muito ricos, e podem ser abertos e estratificados de forma a auxiliar os mesmos em questões macro e institucionais. Além disso, a CPA dispõe de unidades em todos os campus da UFMA, o que permite maior aproximação do processo de avaliação. Para maiores informações, é possível consultar o site da CPA/UFMA na página institucional.

A autoavaliação do curso também está formalmente estabelecida na Lei do Sinaes. Assim, se o curso conduz um processo formal e periódico de autoavaliação, é importante que seja descrito neste item, ressaltando principalmente como o mesmo acontece e como os resultados são utilizados. Além desse processo, o PPC deve evidenciar a utilização dos resultados da avaliação do desempenho didático feita pelo aluno no SIGAA, para cada disciplina/componente curricular matriculado. Neste processo, o estudante avalia o professor através de diferentes aspectos e indicadores, tendo em vista a qualificação da prática docente.

Com relação as avaliações externas, o PPC deve evidenciar como os resultados de tais processos contribuem para o planejamento das atividades e para a melhoria dos indicadores de qualidade do curso, tais como, melhoria da aprendizagem, diminuição da evasão e/ou retenção, modificações na metodologia, alterações nas ementas e na matriz curricular, etc. Considerando as diferentes avaliações externas pelas quais os cursos geralmente passam, os principais documentos resultantes destes processos, e que, portanto, podem ser tomados como referência para tomada de decisões,



são: Enade - Relatório Síntese de Área, Relatório do Curso e indicadores de qualidade (Conceito Enade e CPC); Comissão de Avaliação Externa – Relatório de Avaliação e indicador de qualidade (Conceito de Curso).

Além disso, o NDE pode (e deve!), realizar estudos para verificar o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante, que também pode ser aqui descrito como importante para o replanejamento do curso. Sugerimos incluir nas reuniões colegiadas a análise e discussão dos resultados das avaliações, bem como, as decisões tomadas com base nessas evidências.

De acordo com o Instrumento de Avaliação de Curso (IAC), para obtenção de conceito máximo no indicador “Apoio ao Discente”, os seguintes atributos devem estar previstos e evidenciados no PPC:

- *A gestão do curso é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso;*
- *Há evidência da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica;*
- *Há existência de processo de autoavaliação periódica do curso.*

3. METODOLOGIA DE ENSINO

A construção do conhecimento perpassa pelo conjunto de técnicas, métodos e estratégias de ensino que permitem a plena compreensão da realidade social. Segundo Libâneo (2004, p. 149) “os métodos são determinados pela relação objetivo-conteúdo, e referem-se aos meios para alcançar objetivos de ensino, ou seja, ele engloba as ações a serem realizadas pelo professor e pelos alunos para atingir os objetivos e conteúdos”.

Aqui devem ser descritas as diversificadas e inovadoras metodologias escolhidas para alcançar os objetivos do curso e garantir o desenvolvimento das competências e habilidades a serem adquiridas pelo egresso, destacando-se também as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's) utilizadas para mediatizar o processo de ensino e aprendizagem.



Exemplos de metodologias adotadas ao longo do processo de ensino e aprendizagem: aulas expositivas dialogadas, pesquisa, seminário, fórum, Plataforma Moodle e entre outras coerentes com a proposta curricular do curso.

Observação: No caso dos cursos EAD é preciso atentar para as atividades de tutoria, material didático institucional e mecanismo de interação entre docente, discente e tutor.

3.1 Interdisciplinaridade

A interdisciplinaridade aponta para o conhecimento holístico, permitindo ultrapassar os contornos das disciplinas, logo, “não pode ser entendida como a fusão de conteúdos ou de metodologias, mas sim como interface de conhecimentos parciais específicos que têm por objetivo um conhecimento mais global” (MOURA, 2007, p. 24).

Seu objetivo deve ser o de promover a integração de disciplinas isoladas objetivando a criação de novos conhecimentos sem perder suas características individuais. Portanto, cabe nesta seção destacar quais disciplinas e atividades acadêmicas dialogam ente si e desenvolvem uma abordagem relacional entre diferentes áreas do conhecimento.

Segundo o INEP, a interdisciplinaridade é “Concepção epistemológica do saber na qual as disciplinas são colocadas em relação, com o objetivo de proporcionar olhares distintos sobre o mesmo problema, visando a criar soluções que integrem teoria e prática, de modo a romper com a fragmentação no processo de construção do conhecimento”.

Sempre que possível, o PPC deve apresentar metodologias comprometidas com a interdisciplinaridade (entre as diferentes áreas do conhecimento e cursos), a contextualização e a relação teórico-prática.

3.2 Práticas Inovadoras

Segundo o INEP, práticas inovadoras são aquelas que atendem às necessidades acadêmicas, do PDI e do PPC do curso, “tendo como consequência o êxito do objetivo desejado”. São também consideradas inovadoras quando “se constatar que são raras na região, no contexto educacional ou no âmbito do curso”. Para isso, o curso



pode se valer de recursos de ponta, criativos, adequados ou pertinentes ao que se deseja alcançar em determinada prática ou indicador. Assim, o PPC deve descrever práticas pedagógicas claramente inovadoras (como por exemplo o uso de Metodologias Ativas de Aprendizagem), com recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área.

Recomendamos consultar os cadernos de Boas Práticas Docentes que estão disponíveis no Portal da PROEN, reunindo as inovações pedagógicas desenvolvidas pelos professores de nossa Universidade.

3.3 Acessibilidade Metodológica

Segundo o Instrumento de Avaliação de Cursos do INEP/MEC, a acessibilidade metodológica corresponde a “*Ausência de barreiras nos métodos, teorias e técnicas de ensino/aprendizagem (escolar), de trabalho (profissional), de ação comunitária (social, cultural, artística etc.), de educação dos filhos (familiar), etc*”. Nesse sentido, considerando também outras formas de acessibilidade (atitudinal, comunicacional, digital e instrumental), o PPC deve contemplar ações do curso ou da UFMA que promovam a acessibilidade metodológica, tais como: adaptações nos planos de ensino; adaptações no PPC; adaptações nas avaliações; atuação do Núcleo de Acessibilidade, como órgão responsável pela construção, articulação e implantação de ações e políticas de inclusão e acessibilidade na UFMA.

3.4 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo de ensino e aprendizagem

Segundo o Instrumento de Avaliação de Cursos do INEP, Tecnologias de Informação e Comunicação são “*Recursos didáticos constituídos por diferentes mídias e tecnologias, síncronas e assíncronas, tais como: ambientes virtuais e suas ferramentas; redes sociais e suas ferramentas; fóruns eletrônicos; blogs; chats; tecnologias de telefonia; teleconferências; videoconferências; TV; rádio; programas específicos de computadores (softwares); objetos de aprendizagem; conteúdos disponibilizados em suportes tradicionais ou em suportes eletrônicos*”.



Assim, devem ser descritas quais as tecnologias de informação e comunicação utilizadas no desenvolvimento das atividades do curso como, por exemplo, ambientes virtuais de aprendizagem, como o Moodle; plataformas de videoconferência, como Google Meet e Microsoft Teams; sites; blogs; podcasts; softwares, entre outros recursos que incrementam o desenvolvimento das atividades de ensino e de aprendizagem e favorece o acesso à informação.

Também deve ser destacado o uso de tecnologias que facilitem a acessibilidade, através de softwares e sites acessíveis, como a plataforma para leitura de telas NVDA ou o sistema DOSVOX, destinado a auxiliar um deficiente visual a fazer uso de microcomputadores pelo uso de sintetizador de voz. Consultar o Núcleo de Bibliotecas da UFMA e a Diretoria de Acessibilidade da PROEN para maior detalhamento dessas ferramentas e tecnologias acessíveis.

Caso se trate de um curso a distância ou que ofereça componentes curriculares a distância, é importante inserir informações sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado, suas funcionalidades e recursos que permitem propiciar a interação entre docentes, discentes e tutores (se for o caso); a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional; e a realização de avaliações periódicas, devidamente registradas, para ações de melhoria contínua.

De acordo com o Instrumento de Avaliação de Curso (IAC), para obtenção de conceito máximo no indicador “Tecnologias de Informação e Comunicação”, os seguintes atributos devem estar previstos e evidenciados no PPC:

- *As tecnologias de informação e comunicação planejadas para o processo de ensino-aprendizagem possibilitam a execução do projeto pedagógico do curso;*
- *Garantir a acessibilidade digital e comunicacional e promover a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso);*
- *Assegurar o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar;*
- *Possibilitar experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.*



4. ESTRUTURA CURRICULAR

Para Libâneo, os “conteúdos de ensino são o conjunto de conhecimentos, habilidades, hábitos, modos valorativos e atitudinais de atuação social, organizados pedagógica e didaticamente, tendo em vista a assimilação ativa e aplicação pelos alunos na sua prática de vida”. (2004, p. 128).

Por sua vez, A UFMA estabelece no art. 53 da Resolução CONSEPE N.º 1892/2019 que componentes curriculares “são elementos didático-pedagógicos e teórico-práticos que estruturam o currículo de cada curso de graduação” (UFMA, 2019, p. 18). Estes podem assumir a forma de disciplinas, módulos, atividades acadêmicas específicas ou outros formatos propostos pelos cursos.

Observação: A estruturação curricular dos cursos superiores da UFMA necessita ser coerente com o perfil pretendido do egresso.

4.1 Componentes Curriculares

Os cursos de graduação da UFMA podem ser organizados a partir dos seguintes tipos de componentes curriculares:

OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS	ELETIVOS
Quando o seu cumprimento é indispensável à integralização curricular.	Quando integram a respectiva estrutura curricular, devendo ser cumpridos pelo estudante mediante escolha, a partir de um conjunto de opções, e totalizando uma carga horária mínima para integralização curricular	Quando integram a estrutura curricular de outros cursos de graduação da UFMA ou de outras IES credenciadas pelo MEC.



	estabelecida no projeto pedagógico do curso.	
--	--	--

Fonte: UFMA, 2019.

Observações:

- Assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária;
- O componente curricular Libras é obrigatório nas licenciaturas e opcional nos demais cursos de graduação (Decreto nº 5.626/2005), e deve constar na lista dos componentes curriculares complementares;
 - Na matriz curricular deve estar clara a carga horária teórica, prática, prática como componente curricular; EaD; componente curricular de extensão;
 - Para os cursos de Licenciatura, prever ações ou convênios que promovam a integração com as redes públicas da Educação Básica; bem como, o desenvolvimento de Prática como Componente Curricular, conforme orientações da Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de dezembro de 2019;
 - Para os cursos da área da saúde, prever e descrever ações de interação com o Sistema Único de Saúde.

4.2 Estágios Obrigatórios e Não-Obrigatórios

De acordo com o art. 2º da Resolução CONSEPE n. 1191, o estágio “é um componente curricular integrante do projeto pedagógico dos cursos de graduação e constitui um eixo integrador entre a teoria e a prática que possibilita ao estudante a integração entre a formação acadêmica e o mundo do trabalho” (UFMA, 2014, p. 1).

O Projeto Pedagógico do Curso deve especificar a natureza do estágio, que pode ser obrigatório ou não obrigatório:

- ✓ **Estágio obrigatório** é aquele constante no Projeto Pedagógico do Curso, com carga específica indispensável à integralização curricular sendo requisito para a colação de grau e obtenção do diploma;



- ✓ **Estágio não obrigatório** deve estar previsto no PPC do curso, sem carga horária prefixada, desenvolvido como atividade opcional e complementar a formação profissional do estudante.

Na Resolução CONSEPE n. 1.892/2019, o estágio é assinalado como atividade específica a ser caracterizada somente por carga horária e normas complementares elaboradas por cada curso de graduação. Dessa forma, não convém o registro de créditos práticos ou teóricos para a carga horária destinada ao estágio obrigatório.

Além disso, é importante ressaltar alguns aspectos sobre o estágio:

- Pode haver uma explicitação do entendimento do estágio como forma de atender ao perfil generalista e ao comprometimento regional e social do curso;
- O curso deve designar um docente para exercer a coordenação de estágio;
- Em cursos a distância, devem ser previstos momentos presenciais para estágios obrigatórios, conforme previsto no Decreto nº 9.057/2017;
- As normas, regulamento e/ou requisitos para realização dos estágios deve constar como Apêndice do PPC.

De acordo com o Instrumento de Avaliação de Curso (IAC), para obtenção de conceito máximo no indicador “Estágio Curricular Supervisionado”, os seguintes atributos devem estar previstos e evidenciados no PPC:

- *Estar institucionalizado;*
- *Contemplar carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão;*
- *Contemplar a existência de convênios;*
- *Apresentar estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, considerando as competências previstas no perfil do egresso;*
- *Prever interlocução institucionalizada da IES com o(s) ambiente(s) de estágio, gerando insumos para atualização das práticas do estágio.*



4.3 Extensão

O PPC deve estabelecer como o curso pretende contemplar a inserção da extensão no currículo, considerando a Resolução CNE nº 07/2018 que “*Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 – e dá outras providências*” e a Resolução da UFMA que trata do assunto.

Segundo a Resolução CES/CNE nº 07/2018, a extensão pode ser definida como “a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico e tecnológico que promove a interação transformadora entre as instituições de educação superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa”.

Nesse sentido, o PPC deve assegurar que “*As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;*”

Segundo o documento, são consideradas atividades de extensão “*as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias*”.

Cabe ao PPC caracterizar e detalhar as diferentes modalidades de atividades extensionistas que serão empregadas no âmbito do curso, tais como: programas; projetos; cursos e oficinas; eventos e; prestação de serviços.

No caso de cursos na modalidade EaD as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado.

O PPC deve dispor de um apêndice orientando sobre a inserção da extensão no currículo do curso com as definições referentes a creditação das atividades desenvolvidas; regramento para realização da extensão em outros espaços além da Universidade; validação das atividades; e especificidades dos componentes curriculares que contiverem parte ou a totalidade da sua carga horária dedicada a extensão.



4.4 Atividades Complementares

São atividades referentes a habilidades, conhecimentos, competências e atitudes adquiridas fora do ambiente escolar que visam ao enriquecimento do aluno, alargando o seu currículo com experiências e vivências acadêmicas internas ou externas ao curso.

Embora não façam parte das disciplinas que os alunos devem cursar, são consideradas diretamente pertinentes à sua formação, tais como atividades de extensão, pesquisa, iniciação à docência, participação em eventos, publicações e vivência profissional complementarão vivências acadêmicas.

No PPC as Atividades Complementares devem ser caracterizadas apenas por nome, código, carga horária e descrição, portanto, não é possível a referência de crédito teórico ou crédito prático para a carga horária deste componente curricular.

É importante observar que para os cursos que não possuem Diretrizes Curriculares a soma da carga horária do estágio e das atividades complementares não pode ultrapassar o percentual de 20 % da carga horária total do curso, conforme a Resolução CNE/CES Nº 2/2007 (BRASIL, 2007).

De acordo com o Instrumento de Avaliação de Curso (IAC), para obtenção de conceito máximo no indicador “Atividades Complementares”, os seguintes atributos devem estar previstos e evidenciados no PPC:

- *Devem estar institucionalizadas;*
- *Considerarem carga horária, diversidade de atividades e de formas de aproveitamento;*
- *Possuírem aderência à formação geral e específica do discente, constante no PPC;*
- *Apresentarem mecanismos comprovadamente exitosos ou inovadores na sua regulação, gestão e aproveitamento.*



4.5 Prática como Componente Curricular (para as licenciaturas) e Atividades Práticas de Ensino (cursos da área de saúde)

Com base no Parecer CNE/CES N° 15/2005 e no Parecer CNE/CP N° 28/2001, a prática como componente curricular é o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência. Por meio destas atividades, são colocadas em uso, no âmbito do ensino, os conhecimentos, as competências e as habilidades adquiridas nas diversas atividades formativas que compõem o currículo do curso. As atividades caracterizadas como prática como componente curricular podem ser desenvolvidas como núcleo ou como parte de disciplinas ou de outras atividades formativas.

Os cursos de Licenciatura devem ter 400h de Prática como Componente Curricular (PCC) de acordo com a Resolução CNE/CP n° 02/2019, em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores, com as DCNs dos cursos da área de conhecimento da licenciatura e com a Base Nacional Comum Curricular dos diferentes níveis de ensino.

A PCC se diferencia das atividades de estágio e da prática de ensino, de acordo com o Parecer n° 02/2015.

No caso de cursos da área de saúde, a realização de atividades práticas de ensino contemplando a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS são obrigatórias desde que contempladas nas DCNs e/ou previstas no PPC. Devem apresentar regulamentação para a orientação, supervisão e responsabilidade docente, permitindo a inserção nos cenários do SUS e em outros ambientes (laboratórios ou espaços de ensino), que possam contribuir para o desenvolvimento de competências específicas da profissão.

4.6 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

É uma produção acadêmica que reúne a capacidade do estudante abordar e sistematizar os conhecimentos e habilidades adquiridos no curso de graduação. Conforme artigo 78 da Resolução CONSEPE n. 1.892/2019, o TCC pode ser



desenvolvido em diferentes modalidades (monografia, artigo científico ou outras formas definidas pelo Colegiado de Curso). A resolução estabelece que:

§ 1º A monografia deverá obedecer às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 2º O artigo científico deverá obedecer às normas do periódico para o qual foi encaminhado ou publicado.

§ 3º As outras formas definidas pelo Colegiado de Curso, além das normas técnicas da ABNT, deverão respeitar os parâmetros básicos da escrita acadêmica, quais sejam:

- I - introdução;
- II - metodologia utilizada;
- III - fundamentação teórica;
- IV - resultados obtidos; e
- V - referências. (UFMA, 2019, p. 24).

Neste componente curricular não é permitida a atribuição de créditos teóricos e créditos práticos para a carga horária destinada ao Trabalho de Conclusão de Curso-TCC, o que pode ser feito é criar componente curricular que cuide da orientação teórico-metodológica para o TCC.

Em relação ao TCC, o PPC ou regulamento específico, deve detalhar, entre outros, o número de alunos envolvidos na elaboração (coletiva ou individual); os objetivos; os critérios, procedimentos, mecanismos de avaliação e diretrizes; e a forma da defesa.

O TCC deve constar na matriz curricular e a carga horária destinada a sua realização contará para a integralização da carga horária total do curso.

A normativa ou regulamento do TCC deve constar como Apêndice do PPC.

De acordo com o Instrumento de Avaliação de Curso (IAC), para obtenção de conceito máximo no indicador “Trabalho de Conclusão de Curso”, os seguintes atributos devem estar previstos e evidenciados no PPC:

- *Deve estar institucionalizado;*
- *Considerar carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação;*
- *Possuir manuais atualizados de apoio à produção dos trabalhos;*



- *Serem disponibilizados em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet (para melhor descrever esse item, o curso pode consultar o Núcleo Integrado de Bibliotecas da UFMA).*

4.7 Equivalência Curricular

Um componente curricular é equivalente a outro quando o cumprimento do primeiro implica a integralização do segundo.

A equivalência de um componente curricular pode ser:

- ✓ Global: quando contempla todas as estruturas que incluem aquele componente e se destina estabelecer uma similaridade funcional entre dois componentes curriculares;
- ✓ Específica: quando se aplica apenas a uma estrutura curricular de um curso e se destina principalmente a permitir migrações de estudantes entre estruturas curriculares.

4.8 Quadro da Estrutura Curricular

Apresentar a disposição dos componentes curriculares nos núcleos ou eixos de formação, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso de graduação. Também delinear a carga horária, os créditos e a prática como componente curricular.

Tabela para os cursos de graduação

NÚCLEO OU EIXO	
Componente Curricular	Carga Horária
Total	



4.9 Sequência Aconselhada

Apresentar o arranjo dos componentes curriculares em sequência cronológica de oferta, o código (quando o componente curricular já existe), o departamento, a carga horária (teórica, prática, estágio, prática como componente curricular e geral) e créditos (teórico e prático).

Tabela para o curso de licenciatura

	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	DEPTO.	CH					CR		PRÉ-REQUISITO
				T	P	PCC	E	GERAL	T	P	
1º PERÍODO											
	SUBTOTAL										-----

DEPTO.- Departamento **CH-** Carga Horária **T-** Teórica **P-** Prática **E-** Estágio **PCC-** Prática como Componente Curricular **CR-** Créditos



Tabela para o curso de bacharelado

1º PERÍODO	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	DEPTO.	CH				CR		PRÉ-REQUISITO
				T	P	E	GERAL	T	P	
SUBTOTAL										----

DEPTO.- Departamento **CH-** Carga Horária **T-** Teórica **P-** Prática **E-** Estágio **CR-** Créditos

Com base nas informações acima preencher o quadro resumo a seguir:

INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
Núcleo ou Eixos (01)		
Núcleo ou Eixos (02)		
Núcleo ou Eixos (03)		
Estágio Obrigatório		-
Trabalho de Conclusão de Curso		-
Atividades Complementares		-
TOTAL		



5. REGISTROS REFERENTES A HORA-AULA E HORA RELÓGIO

A hora-aula, conforme art. 1º da Resolução CNE/CES n. 3/2007, “[...] decorre de necessidades de organização acadêmica das Instituições de Educação Superior” (BRASIL, 2007). Este critério quantitativo de 50 (cinquenta) minutos também está descrito no inciso III do artigo 106 da Resolução CONSEPE n. 1.892/2019 (UFMA, 2019).

No Projeto Pedagógico de Curso, o critério a ser adotado quanto à explicitação da carga horária será o de hora relógio, 60 (sessenta) minutos, ficando facultativo o registro da hora-aula no corpo textual do mesmo, pois, como é conceituado no Parecer CNE/CES nº 575/2001:

“[...] Considerando os instrumentos legais em vigor que tratam do assunto, particularmente o Artigo 47 da Lei 9.394/96, é clara a afirmação do ano letivo regular para educação superior, como contendo, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo.

O conceito de trabalho acadêmico efetivo, central para a questão aqui tratada, compreende atividades acadêmicas para além da sala de aula, como atividades em laboratório, biblioteca e outras.

Finalmente, cabe ressaltar que a hora-aula ajustada em dissídios trabalhistas, a “hora-sindical”, diz respeito exclusivamente ao valor salário-aula, não devendo ter repercussão na organização e funcionamento dos cursos de educação superior.” (BRASIL, 2001).

Em caso positivo desse registro no Projeto Pedagógico, acrescenta-se também o registro em horas relógio, sempre tendo o cuidado de converter quantitativamente o valor de hora-aula para hora relógio, como no exemplo do cálculo abaixo:

- Curso de Graduação com 3.840 horas-aula = Curso de Graduação com 3.200 horas relógio. Obtemos esse resultado, multiplicando 3.840 por 50 (minutos) e dividindo o produto por 60 (minutos). Atentar para o fato que alguns componentes curriculares (TCC, Estágio Obrigatório e Atividades Complementares) devem ser obrigatoriamente estabelecidos em horas relógio.



Dessa forma, a carga horária total dos cursos de graduação deve levar em consideração o previsto em suas Diretrizes Curriculares Nacionais e no Parecer CNE/CES nº 67/2003 (BRASIL, 2003).

6. INTEGRAÇÃO COM A REDE PÚBLICA DE ENSINO (tratando-se dos cursos de licenciatura)

Descrever ações e/ou convênios que promovam integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino, incluindo programas como o PIBID, Residência Pedagógica, Feira das Profissões, portal Espaço das Profissões, projeto UFMA na Escola, etc.

7. INTEGRAÇÃO DO CURSO COM O SISTEMA LOCAL E REGIONAL DE SAÚDE/SUS (para os cursos da área da Saúde, se for o caso)

Se implantada, deve estar formalizada. Na descrição, considerar os seguintes aspectos:

- Relação alunos/docente ou preceptor não professor;
- Relação alunos/usuário;
- Atendimento aos princípios éticos da formação e atuação profissional.

8. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

8.1 Avaliação do Curso

Descrever o processo de autoavaliação do curso, destacando os seguintes aspectos: periodicidade, procedimentos e instrumentos utilizados, dimensões a serem avaliadas (aspectos do projeto pedagógico, organização acadêmica, corpo docente, corpo discente).



8.2 Avaliação da aprendizagem

Segundo Libâneo (2004, p. 196), a avaliação da aprendizagem pode ser definida como um “componente do processo de ensino que visa, através da verificação e qualificação dos resultados obtidos, determinar a correspondência destes com os objetivos propostos e, daí, orientar a tomada de decisões em relação às atividades didáticas seguintes”. Portanto, devem ser descritos objetivamente quais os procedimentos, instrumentos e critérios de avaliação dos processos de ensino e aprendizagem empregados no curso.

Observação: Consultar as disposições do capítulo IX, da Resolução CONSEPE n. 1.892/2019.

9. CONDIÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO

9.1 Recursos Humanos

9.1.1 Coordenação de Curso

O curso deve informar sobre a titulação, atuação, regime de trabalho e experiência profissional do coordenador do curso. Nesse sentido, especial atenção deve ser dada à descrição da atuação e do regime de trabalho, visto que são indicadores avaliados especificamente pelo Instrumento de Avaliação de Curso.

Em relação a atuação, ressaltar a relação com docentes e discentes, representação e assento nos colegiados (Centro/Campus, Consepe, Consad e Consun), plano de ação documentado e disponibilizado à comunidade, com indicadores de desempenho qualitativos e quantitativos, e forma como possibilita a integração e melhoria contínua do curso que coordena.

Na parte que trata do regime de trabalho, é importante observar pontuar que o coordenador tem regime integral (40h, com ou sem dedicação exclusiva), e que, de acordo com a portaria de designação para o cargo, o número de horas dedicadas à coordenação permite atender as demandas do curso, a relação com os docentes, discentes, tutores (se for o caso) e equipe multidisciplinar (cursos EaD ou com disciplinas EaD) e a representação nos colegiados (Centro/Campus, Consepe, Consad e Consun). Aqui



também é importante a construção e disponibilização à comunidade acadêmica do curso, de um plano de ação contendo indicadores de desempenho da coordenação, que entre outros, possibilita maior integração do corpo docente e melhoria da qualidade do curso.

De acordo com o Instrumento de Avaliação de Curso (IAC), para obtenção de conceito máximo no indicador “Atuação do Coordenador”, os seguintes atributos devem estar previstos e evidenciados no PPC:

- *A atuação do coordenador está de acordo com o PPC, atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes, com tutores e equipe multidisciplinar (quando for o caso) e a representatividade nos colegiados superiores;*
- *É pautada em um plano de ação documentado e compartilhado e dispõe de indicadores de desempenho da coordenação disponíveis e públicos;*
- *Administra a potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.*

De acordo com o Instrumento de Avaliação de Curso (IAC), para obtenção de conceito máximo no indicador “Regime de Trabalho do Coordenador de Curso”, os seguintes atributos devem estar previstos e evidenciados no PPC:

- *O regime de trabalho do coordenador é de tempo integral e permite o atendimento da demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes, tutores e equipe multidisciplinar (quando for o caso) e a representatividade nos colegiados superiores;*
- *Dispõe de um plano de ação documentado e compartilhado, com indicadores disponíveis e públicos com relação ao desempenho da coordenação;*
- *Proporciona a administração da potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.*



9.1.2 NDE

Descrever que a composição e atuação do NDE atende ao disposto na Resolução CONAES nº 01/2010 e Resolução CONSEPE/UFMA Nº 956/2011. Apresentar um quadro com a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE), contendo titulação e regime de trabalho de cada membro. Importante também relatar como é o funcionamento do núcleo, suas atribuições (aquelas listadas pela Conaes e as adicionadas pelo Consepe), a periodicidade e calendário de suas reuniões e as formas de registro das mesmas (atas, na forma física ou eletrônica, assinadas pelos membros).

Como a atuação do NDE não deve se restringir apenas à construção, reformulação e implantação do PPC, é importante inserir nesse item uma descrição de outras ações e estudos realizados pelo núcleo, especialmente relacionado ao processo de aprendizagem do estudante e ao perfil do egresso do curso.

Além disso, é importante que o NDE não promova renovação total dos seus membros a cada novo mandato, já que o processo de avaliação deste indicador exige que pelo menos um componente deve ser remanescente da composição do núcleo à época do último ato regulatório do curso (reconhecimento ou renovação de reconhecimento).

Sugere-se incluir um apêndice que contém o regimento ou regulamento estabelecendo as diretrizes para convocação e quórum, além da forma como devem ser conduzidas as reuniões.

De acordo com o Instrumento de Avaliação de Curso (IAC), para obtenção de conceito máximo no indicador “Núcleo Docente Estruturante - NDE”, os seguintes atributos devem estar previstos e evidenciados no PPC:

- *O NDE possui, no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação stricto sensu; tem o coordenador de curso como integrante e atua no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC,*
- *Realiza estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação*



do perfil do egresso, considerando as DCN e as novas demandas do mundo do trabalho;

- *Mantém parte de seus membros desde o último ato regulatório.*

9.1.3 Colegiado de Curso

Órgão máximo consultivo e deliberativo de um curso de graduação, possui caráter colegiado, sendo composto por representantes docentes, discentes e técnico-administrativos, conforme Regimento Geral da UFMA. É importante que o PPC descreva sua composição, com representação dos diferentes segmentos acadêmicos, seu funcionamento, suas atribuições (listadas no Regimento Geral da UFMA), periodicidade e calendário de suas reuniões, formas de registro das mesmas (atas, na forma física ou eletrônica, assinadas pelos membros) e fluxo/instâncias para encaminhamento das decisões.

Se o colegiado tiver um regimento próprio, sugere-se incluí-lo em um apêndice do PPC.

Outro ponto importante é registrar como se dá o registro, acompanhamento e execução dos processos e decisões do Colegiado de Curso, bem como se o mesmo realiza alguma avaliação periódica sobre sua atuação e desempenho, que contribuam para melhoria das suas práticas de gestão.

De acordo com o Instrumento de Avaliação de Curso (IAC), para obtenção de conceito máximo no indicador “Atuação do Colegiado de Curso ou Equivalente”, os seguintes atributos devem estar previstos e evidenciados no PPC:

- *O colegiado atua, está institucionalizado, possui representatividade dos segmentos, reúne-se com periodicidade determinada, sendo suas reuniões e as decisões associadas devidamente registradas, havendo um fluxo determinado para o encaminhamento das decisões;*
- *Dispõe de sistema de suporte ao registro, acompanhamento e execução de seus processos e decisões;*



- *Realiza avaliação periódica sobre seu desempenho, para implementação ou ajuste de práticas de gestão.*

9.1.4 Corpo Docente

Apresentar a relação de docentes envolvidos no curso, discriminando: titulação, regime de trabalho e vínculo institucional, na forma das tabelas abaixo:

Tabela x - professores que atuam no curso

<i>Docente</i>	<i>Titulação</i>	<i>Regime de Trabalho</i>	<i>Vínculo</i>

Tabela xxx-Percentual de
professores, de acordo com a
titulação

Doutores	%
Mestres	%
Especialistas	%

Além das tabelas sugeridas, é importante que o curso faça uma descrição do seu corpo docente considerando a formação, regime de trabalho, experiência no exercício da docência superior (na UFMA e em outras IES), experiência no exercício da docência no ensino básico (para cursos de Licenciatura), experiência profissional (fora do magistério) e experiência no exercício da docência na educação a distância (para cursos EaD ou que ofertem disciplinas em EaD).

Essa descrição deve contemplar aspectos quantitativos e qualitativos, bem como, de que forma, o regime, a titulação, a experiência e a produção do corpo docente contribuem para:

- Promover ações que permitam: identificar as dificuldades dos discentes;
- Expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma;



- Apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares;
- Elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades;
- Promover avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente;
- Promover compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral;
- Exercer liderança;
- Ser reconhecido pela sua produção.

9.1.5 Tutores (se for o caso)

Entende-se por tutor da instituição, na modalidade EaD, todo profissional de nível superior que atue na área de conhecimento de sua formação, como suporte às atividades dos docentes e mediação pedagógica, junto a estudantes. Tal função só se aplica a cursos ofertados na modalidade à distância, ou cursos presenciais que ofereçam componentes curriculares à distância, desde que nos mesmos haja a previsão de tutores presenciais e/ou a distância, o que, é regulamentado pela UFMA e pela DTED.

O PPC deve apresentar a listagem dos tutores, sua formação e formas de atuação no curso, considerando a tutoria a distância e a tutoria presencial.

A tutoria a distância atua a partir da instituição, mediando o processo pedagógico junto a estudantes geograficamente distantes, e referenciados aos polos de apoio presencial. A principal atribuição do tutor neste caso é o esclarecimento de dúvidas através de fóruns de discussão pela Internet, pelo telefone, participação em videoconferências, entre outros, de acordo com o que está descrito no PPC.

Já a tutoria presencial atende os estudantes nos polos, em horários pré-estabelecidos.

O tutor deve conhecer, portanto, o projeto pedagógico do curso, o material didático e os conteúdos específicos que se responsabilizará, a fim de auxiliar os estudantes no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, esclarecendo dúvidas. Os



tutores devem participar dos momentos presenciais estabelecidos pelo curso ou pelo componente curricular, incluindo avaliações, aulas práticas em laboratórios, etc.

9.2 Infraestrutura

Devem ser descritas as características dos espaços físicos utilizados pelo curso. Os cursos a distância ou que ofertarem componentes curriculares a distância deverão prever a infraestrutura pertinente, tal como: laboratório de informática; conectividade com internet; acervo digital online; recursos institucionais (ambiente virtual de aprendizagem, webconferência etc).

Importante ainda descrever condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

9.2.1 Salas de Aula e Espaços de Trabalho

De acordo com o espaço físico, apresentar minimamente as seguintes informações:

- Salas de Aula - Considerar quantidade de salas utilizadas, número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, acessibilidade, manutenção, conservação, conforto e flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino-aprendizagem;
- Espaços de Trabalho - Considerar equipamentos e mobiliários, espaço de trabalho para a coordenação, gabinetes individuais e/ou coletivos para professores, acessibilidade, manutenção, conservação, comodidade, disponibilidade de pessoal técnico;
- Sala Coletiva de Professores - Recursos de tecnologias da informação e comunicação, possibilidade de descanso e atividades de lazer e integração, disponibilidade de apoio técnico-administrativo e espaço para a guarda de equipamentos e materiais.



9.2.2 Laboratórios didáticos de uso geral ou de uso específico pelo curso

Listar os laboratórios de uso geral (por exemplo, laboratório de informática) ou de uso específico, utilizados pelo curso, se for o caso. Na descrição destes espaços, considerar os seguintes aspectos: quantidade de equipamentos e adequação ao espaço físico e número de vagas autorizadas; adequação ao currículo; acessibilidade; disponibilidade de insumos; apoio técnico; manutenção de equipamentos; atendimento à comunidade; serviço de apoio técnico; e normas de funcionamento.

Para cursos a distância: mencionar se utilizam laboratórios especializados na sede e nos polos, incluindo informações conforme os itens anteriores.

Para cursos da área da Saúde que utilizam os laboratórios de ensino: informar sobre a organização, funcionamento e equipamentos; se há laboratórios específicos e multidisciplinares, em conformidade com as DCNs, que permitem a abordagem dos diferentes aspectos e atendem ao PPC.

Para cursos da área da Saúde que utilizam laboratórios de habilidades de atividade médica ou de saúde, informar sobre a organização, funcionamento e equipamentos, e se permitem a capacitação dos discentes nas diversas competências desenvolvidas nas diferentes fases do curso, com recursos tecnológicos inovadores;

9.2.3 Biblioteca (central e/ou setorial)

Detalhar horário de funcionamento e disponibilidade de equipamentos; acervo, físico ou eletrônico, para bibliografia básica e complementar, de acordo com o PPC; recursos de acessibilidade; periódicos (físicos e/ou eletrônicos); e conservação. Recomenda-se consultar a Coordenação de Bibliotecas em relação ao quantitativo de exemplares.

Informar se o acervo físico está tombado e informatizado, se o acervo virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e ambos estão registrados em nome da IES.

No caso da biblioteca, importante também lembrar da necessidade do NDE produzir e aprovar em reunião, o **Relatório de Adequação da Bibliografia Básica e Complementar**, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica do



componente curricular, entre o número de vagas autorizadas (do curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.

9.2.4 Polos de Educação à Distância (obrigatório para cursos EaD)

Conforme a Resolução CNE/CES nº 01/2016, “*Polo de EaD é a unidade acadêmica e operacional descentralizada [...] para efetivar apoio políticopedagógico, tecnológico e administrativo às atividades educativas dos cursos e programas ofertados a distância*”. Os polos devem dispor de recursos humanos e infraestrutura física e tecnológica compatíveis com as propostas dos cursos e as atividades educativas, observando as DCN’s e o PPC, em consonância com a legislação vigente.

Descrever a infraestrutura física, tecnológica e recursos humanos que ainda não tenham sido mencionados no documento.

9.2.5 Outros espaços físicos ou laboratórios específicos para alguns cursos

Existem alguns espaços físicos ou laboratórios que são específicos a determinados cursos, ou que, sua descrição e consideração, depende de estarem ou não contemplados no PPC. Nestes casos, é importante que o mesmo seja aqui adequadamente descrito, considerando todos os elementos anteriormente apresentados. Seguem alguns desses laboratórios ou espaços físicos específicos:

- **Brinquedoteca** – Obrigatório para o curso de Pedagogia;
- **Núcleo de Práticas Jurídicas** – Obrigatório para o curso de Direito. Adicionalmente, abordar existência de regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta de visitas orientadas, atendendo às demandas do curso;
- **Biotério** – obrigatório para cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. Descrever se o mesmo atende às necessidades práticas do ensino, possuindo insumos necessários à demanda docente e discente e apresentando protocolos de experimentos de



acordo com as normas internacionais vigentes e suporte técnico, experimental e pedagógico;

- **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)** – Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC, a realização de pesquisas envolvendo seres humanos. A UFMA possui dois CEP's: um no Hospital Universitário, que atende prioritariamente, mas não exclusivamente, as demandas daquele ambiente, e outro mais geral, que atende a toda a instituição. É importante descrever se o CEP está homologado pela CONEP, pertence à própria instituição e presta atendimento a instituições parceiras;

- **Comitê de Ética para Utilização de Animais (CEUA)** – Obrigatório para todos os cursos que preveem em seu PPC a utilização de animais em suas pesquisas. A UFMA dispõe de um CEUA. Descrever se o comitê está homologado pela CONEP, pertence à própria instituição e presta atendimento a instituições parceiras.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CES n. 3/2007**, de 02 de junho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências. Brasília, 2007a.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CES n. 2/2007**, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Brasília, 2007b.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CES n. 15/2005**, de 02 de fevereiro de 2005. Brasília, 2005a.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CES n. 67/2003**, de 11 de março de 2003, que trata do Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação. Brasília, 2005b.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP n. 28/2001**, de 02 de outubro de 2001. Brasília, 2001a.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CES n. 575/2001**, de 04 de abril de 2001. Brasília, 2001b.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 2004.

MOURA, Dante Henrique. Educação básica e educação profissional e tecnológica: Dualidade histórica e perspectivas de integração. **Holos**, v. 2, p. 4-30. Natal, 2007.

SACRISTÁN, José Gimeno. **O Currículo: uma reflexão sobre a prática**. Trad. Ernani F. da F. Rosa. 3 ed. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

SILVA, Luciana de S. A.; CAVALCANTI, Alberes de S. **Currículo e Prática Docente no Ensino Médio Integrado: uma proposta de Projeto Integrador no Colégio Universitário da UFMA**. Dissertação. Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão. São Luís, 2020.

UFMA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução CONSEPE n. 1191/2014**, de 03 de outubro de 2014. Aprova o Regulamento de Estágio dos Cursos de Graduação da UFMA.

UFMA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução CONSEPE n. 1892/2019**, de 28 de junho de 2019. Aprova as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação da UFMA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO